



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2018

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2018 - PMMG

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE SOBRE O RIO MANOEL ALVES, NA LOCALIDADE DE SANTA LUZIA NO MUNICÍPIO DE MORRO GRANDE

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS Nº 27/2018

Aos vinte e um (21) dias do mês de junho de 2018, às 15h00min, na sala de licitações da Prefeitura de Morro Grande, sito a Rua Irmãos Biff, nº 50, bairro Centro, Morro Grande/SC, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 03/2018 para abertura, análise e julgamento das propostas de preços das licitantes habilitadas **ENGEDAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, ARAUJO CONSTRUÇÕES EIRELI, TRILHA ENGENHARIA LTDA, ENGETOM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e LAJECRIL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA – EPP**. Estão presentes no ato da abertura, os membros da Comissão Permanente de Licitação. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor da proposta para estudo, conferência e análise de preços, entre outras determinações previstas em edital. Após a conclusão dos devidos procedimentos, a Comissão emite o seguinte parecer:

1. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Após conferência das propostas de preços, orçamento quantitativo e orçamentário e cronograma físico-financeiro das licitantes habilitadas verificamos que:

1.1. ENGEDAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, verifica-se na "Planilha Quantitativa e Orçamentária, que as quantidades informadas em determinados itens, diferem das quantidades do projeto de engenharia e do Anexo I do presente edital. Os itens que diferem são: 1.2, 2.6, 2.8, 3.1.6, 3.2.2, 4.1.3, 4.1.4, 4.2.6, 5.6, 6.1.4, 6.1.6, 6.2.1, 6.2.3, 6.2.4, 6.2.7, 6.2.8, 9.3.1, 9.3.2, 9.3.3, 9.3.4, 9.5.1, 9.5.2, 9.5.4, 9.5.5. Devido ao erro encontrado nas quantidades da Planilha Quantitativa e Orçamentária fica decidido pela **DESCCLASSIFICAÇÃO** da licitante **ENGEDAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**.

1.2. ARAUJO CONSTRUÇÕES EIRELI, verifica-se que a proposta apresentada, incluindo os demais documentos estão em plena conformidade com as formalidades exigidas no Item 6 do presente edital e demais condições estabelecidas. O valor global da proposta apresentada é de **R\$ 1.172.538,25 (um milhão, cento e setenta e dois mil, quinhentos e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos)**.

1.3. TRILHA ENGENHARIA LTDA, verifica-se que a proposta apresentada, incluindo os demais documentos estão em plena conformidade com as formalidades exigidas no Item 6 do presente edital e demais condições estabelecidas. O valor global da proposta apresentada é de **R\$ 1.294.425,69 (um milhão, duzentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos)**.

1.4. ENGETOM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, verifica-se que a proposta apresentada, incluindo os demais documentos estão em plena conformidade com as formalidades exigidas no Item 6 do presente edital e demais condições estabelecidas. O valor global da proposta apresentada é de **R\$ 1.128.846,66 (um milhão, cento e vinte e oito mil, oitocentos e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos)**.

J

Ⓢ



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2018

1.5. TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, verifica-se que a proposta apresentada, incluindo os demais documentos estão em plena conformidade com as formalidades exigidas no Item 6 do presente edital e demais condições estabelecidas. O valor global da proposta apresentada é de **R\$ 987.000,00 (novecentos e oitenta e sete mil reais)**.

1.6. LAJECRIL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA – EPP, verifica-se que a proposta apresentada, incluindo os demais documentos estão em plena conformidade com as formalidades exigidas no Item 6 do presente edital e demais condições estabelecidas. O valor global da proposta apresentada é de **R\$ 1.024.365,68 (um milhão, vinte e quatro mil, trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta e oito reais)**.

1.3. Durante a análise das propostas de preços das empresas participantes, nota-se um empate fictício entre as concorrentes. A empresa LAJECRIL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA – EPP, que é qualificada como empresa de pequeno porte, conforme certidão simplificada da junta comercial do estado de Santa Catarina, apresentou sua proposta no valor de R\$ 1.024.365,68, enquanto a empresa TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA está com preço de R\$ 987.000,00. A proposta de preços da empresa LAJECRIL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA – EPP está dentro do limite de 10% comparada a proposta da empresa TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Portanto podemos verificar claramente o empate fictício. Porém esta situação somente será confirmada após ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto, no qual a empresa LAJECRIL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA – EPP será comunicada previamente sobre a apresentação de nova proposta.

2. DO PARECER CONCLUSIVO

Após concluído a etapa de análise das propostas de preços e demais documentos pertinentes, **DECLARAMOS** vencedora **PROVISORIAMENTE** do presente certame a licitante **TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, acatando a proposta de preço apresentada, por ter cotado o menor preço global para o presente objeto e pela mesma estar em conformidade com as exigências do item 6 do Edital de Tomada de Preços nº 6/2018. Dando prosseguimento aos trabalhos, abaixo apresentamos o quadro comparativo de preços, juntamente com sua classificação e situação **PROVISÓRIA**:

Classificação	Nome da Proponente	Valor Total da Proposta (R\$)	Situação	Empate Fictício
1º	TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	987.000,00	Venceu	Sim
2º	LAJECRIL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA – EPP	1.024.365,68	Perdeu	Sim
3º	ENGETOM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	1.128.846,66	Perdeu	Não
4º	ARAUJO CONSTRUÇÕES EIRELI	1.172.538,25	Perdeu	Não
5º	TRILHA ENGENHARIA LTDA	1.294.425,69	Perdeu	Não
6º	ENGEDAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	1.197.687,03	Desclassificada	Não

3. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS: O Presidente, juntamente com os membros da Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com Art. 109, Inciso I da Lei 8.666/93, abre o prazo de 05 (cinco) dias úteis para as licitantes interessadas apresentarem recurso por escrito e fundamentado perante esta Comissão. Caso as licitantes renunciem o prazo recursal, o resultado será levado ao prefeito municipal para os demais tramites legais.

1
10




**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE**


PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2018

5. DA MANIFESTAÇÃO DOS PREPOSTOS: não há nada a relatar.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 16h45min do dia 21/06/2018, cuja ata foi lavrada e assinada pela Comissão Permanente de Licitação e demais presentes.


Joacir Daniel
Presidente C.P.L.


Izelma Fenali Crepaldi Pazzini
Secretária


Claiton Crepaldi
Membro da C.P.L.